



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 28 de junho de 2012

Ano I - Edição nº 00083

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D14963B20C5E20B3CBE045F76819ED14

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Lei nº 462/2012 - Autoriza o executivo municipal a desenvolver ações para implementar o programa minha casa, minha vida (pmcmv), estabelecido pela lei federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011.
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012 REGISTRO DE PREÇOS
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012 REGISTRO DE PREÇOS
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 289/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 515 /2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 352/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 365/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 177/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 205/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 248/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 245/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 245/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 363/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 201/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 203/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 320/2012
- APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 05/2012 AO CONTRATO 319/2012
- APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA 08/2012 AO CONTRATO 317/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 292/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 445/2012
- APOSTILA CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 58/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 277 /2012
- APOSTILA DE NUMERO 01/2012 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 387/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 451/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 196/2012
- APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 472/2012
- APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 473/2012
- APOSTILA DE NUMERO 02/2012 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 236 /2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 282/2012
- APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 355 /2012

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI Nº 462/2012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos benefícios selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária, estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do Habite-se e do ISSQN, incidente sobre as mesmas.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 47/2012
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 47/2012 teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo para manutenção das secretarias deste município.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos também podem ser financiados com recursos destinados a campanha de vacinação, uma vez que esses materiais serão utilizado durante campanhas, mas acontece que por equívoco a referida Dotação Orçamentária não foi incluída no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão da dotação orçamentária seguinte para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção das Campanhas de Vacinação
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 47/2012 teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo para manutenção das secretarias deste município.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos também podem ser financiados com recursos destinados a Merenda Escolar, uma vez que esses materiais serão utilizados para compor a merenda escolar, mas acontece que por equívoco a referida Dotação Orçamentária não foi incluída no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão da dotação orçamentária seguinte para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.028 – MANUT DA MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 289/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANTONIEL LINO DOS SANTOS**, CNPJ: 13.265.884/0001-58, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos próprios e esse tipo de faixa não está classificada na referida dotação. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para confecção de faixas informativas para serem usadas nas escolas deste município.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTALElemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 515 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ N.º 05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços n.º 06/2012 que enseja a reforma do espaço onde funciona o Programa Casa da Criança neste município devem ser financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a despesa foi classificada na dotação errada e diante desse equívoco na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2055– Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 68/2012, o valor de **R\$ 70.946,54 (setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 06 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 352/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços dessa presente despesa objeto do Contrato com a empresa **ARIANI SILVA DE MACEDO**, CNPJ: 14.590.398/0001-78, referente ao Pregão Presencial nº 45/2012 devem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração e não como foi previsto anteriormente, percebendo assim equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para fornecimento de almoço para servidores desta secretaria durante serviços no Distrito de Itapura.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 365/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco da Dotação Orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte referente ao Contrato com a Empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº. 33.881.871/0001-10** do Pregão Presencial 041/2012, para atender as necessidades de doação de materiais esportivos para atletas deste município, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público, altera o Elemento de Despesa: 33903000- Material de Consumo para o Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor da compra de **R\$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta reais)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

E. de Despesa: 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 177/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistente Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transportar materiais diversos da sede para os povoados de Água Doce e Murici, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido serviço licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 177/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço de transporte de cadeiras escolares do PETI para o almoxarifado desta prefeitura, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 177/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistente Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transportar materiais diversos da sede para os povoados de Salgado Grande e Baixinha, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido serviço licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 205/2012

Miguel Calmon, 04 de junho de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 29/2012: Serviço de transporte diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de participantes para a 1ª Conferência Territorial com pessoas deficientes, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **GERSON LIBANIO DE MIRANDA, CNPJ: 15.110.302/0001-90** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 275/2012 a dedução do valor de **R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062– MANUT DO CRAS
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 248/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JIVANILDE INACIO PEREIRA CNPJ N.º 13.051.201/0001-60**, referente ao Pregão Presencial n.º 36/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para funcionários durante serviço em Campanha de Vacinação de Influenza pode ser financiada com recursos destinados a Campanhas de Vacinação e esse tipo de refeição solicitada não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2046 – Manut. Das campanhas de vacinação
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 320/2012, o valor de **R\$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 245/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 36/2012: Serviço no preparo e fornecimento de refeições.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para preparo e fornecimento de refeição para equipe da Comissão da Seca em serviços na Região da Serra neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JIVANILDE INÁCIO PEREIRA, CNPJ: 13.051.201/0001-60** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 629,64 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 245/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação da ausência de saldo suficiente para serviço de preparo e fornecimento de alimento com refrigerante na Secretaria de Saúde referente ao Contrato com a empresa **JIVANILDE INACIO PEREIRA, CNPJ nº. 13.051.201/0001-60** do Pregão Presencial 36/2012, para atender as necessidades de alimentação de profissionais envolvidos no “Saúde em Movimento”, e verificando que existe saldo suficiente na Secretaria de Administração, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o serviço, em busca da satisfação do interesse público, transferimos o saldo da dotação: Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, para a dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor do serviço de **R\$ 2.233,44 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 363/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco da Dotação Orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte referente ao Contrato com a Empresa **JORGE OLIVEIRA RIOS, CNPJ nº. 04.221.596/0001-00** do Pregão Presencial 041/2012, para atender as necessidades de premiação de campeonato promovido pela referida secretaria, a presente apostila vem manter o contrato e como meio de sanar os contratemplos apontados e não interromper e/ou atrasar o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público, altera o Elemento de Despesa: 33903000- Material de Consumo para o Elemento de Despesa: 33903100 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outros.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor da compra de **R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, alterado para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

E. de Despesa: 33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA, DESPORTIVA E OUTROS.

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO CONTRATO DE N.º 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º 11.829.429/0001-02, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico e Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.098,88 (três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2012 AO CONTRATO DE N.º 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º **11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2032 – Manutenção Do Ensino de 2º grau
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 224/2012, o valor de **R\$ 2.905,20 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04/2012 AO CONTRATO DE N.º 201/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA CNPJ N.º 11.829.429/0001-02**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 que enseja a contratação de veículo para transporte de idosos do Centro de Convivência do projeto do CRAS pode ser financiada com recursos destinados ao CRAS e esse tipo de serviço solicitado não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 203/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a presente despesa objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º 11.829.429/0001-02, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 devem ser financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não como foi previsto anteriormente, e devido ao equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes para cidade de Jacobina, fica alterada a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA nesta referida despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico e Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.905,20 (dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 15 de março de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Administração não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.673,40 (mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 320/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.673,40 (mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Agricultura não possuir saldo dos referidos pneus na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 1.115,60 (mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Agricultura, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2.070 – MANUT DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 05/2012 AO CONTRATO 319/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Administração não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.037 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 06/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 08/2012 AO CONTRATO 317/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

Ref.: Tomada de Preços 01/2012: Aquisição de peças para veículos da frota municipal.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da aquisição de pneu para veículo que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir saldo do referido material na presente Tomada de Preços e necessita do mesmo para continuar os seus serviços.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI, CNPJ: 96.690.029/0001-11**, solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.037 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 292/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços desta despesa objeto do Contrato com a empresa JOSÉ NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 11.524.421/0001-38, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos do CRAS e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de som mecânico para o CRAS ITINERANTE realizado no Bairro José Lúcio, neste município.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT. DO CRAS
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais diversos para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Ação Social diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de cestas básicas para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais para campeonato rural neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 445/2012

Miguel Calmon, 21 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 48/2012: Serviço de transporte de materiais diversos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade da prestação de serviço para transporte de materiais diversos para Zona Rural deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir o referido item licitado por ser uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS SILVA MEI, CNPJ: 11.851.382/0001-83** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA CONTRATUAL N.º. 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 58/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de equívoco orçamentário apenas na classificação numérica constante na Cláusula nona do Contrato firmado com a Empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A**, CNPJ n.º. **13.913.363/0001-60**, referente ao Pregão Presencial n.º 58/2012.

Retifica assim as inconsistências, onde se lê:

Unidade Orçamentária: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.13 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Leia -se:

Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO SILVA MOTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 277 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA ROCHA**, CNPJ: 13.265.884/0001-58, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2012 devem ser financiadas com recursos do IGD e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de som mecânico para evento realizado para os beneficiários do Bolsa Família na região do Salgado Grande.

Fica suprimida assim a CLAUSULA DÉCIMA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.060 – MANUT. DO BOLSA FAMÍLIA - IGD
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE NUMERO 01/2012
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

O Pregão Presencial 36/2012 teve como objeto preparo e fornecimento de doces e salgados para eventos e atividades diversas realizadas pelas secretarias deste município.

Ocorre que por equívoco, na formalização do presente contrato a Dotação Orçamentária não foi classificada corretamente, uma vez que se trata do preparo e fornecimento de doces e salgados. Para custear o presente contrato firmado com a empresa **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA CNPJ nº. 11.829.541/0001-43**, em busca da satisfação, do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela alteração da dotação orçamentária, além de considerar a existência de créditos orçamentários e financeiros disponíveis para pagamento das despesas em questão. Com intuito da manutenção necessária, promove as seguintes mudanças, de forma que se cumpra o quanto pactuado na referida contratação. Os serviços do objeto prestados pela empresa **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA** devem ser realizados através do Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Diante da constatação de equívoco do contrato em epígrafe, em que o Elemento de Despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, não se adequa ao real propósito deste contrato.

Devido as alterações ocorridas, o valor de **R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Projeto Atividade: 2.045 – MANUT. E CONS. DO CAPS
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Projeto Atividade: 2.046 – MANUT. DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 1.969,00 (mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto Atividade: 2.067 – MANUT. DO FMDCA
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 2.063,80 (dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMAS (EXPOSIÇÃO OUTROS)
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

O valor de **R\$ 12.428,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES
Projeto Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIV. FESTIVAS, CULT. FOLC. E DE LAZER
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. ATV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 14.576,20 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PETI
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

O valor de **R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROJ. CONVIVER
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROJ. JOVEM
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT. DAS ATIV. FINANC. PELO SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

O valor de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.036 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 387/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 05.917.626/0001-80**, referente a Carta Convite nº 04/2012 que enseja a pavimentação de vias públicas pode ser financiada com recursos do FEP/ROYALTIES e CFM e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura
Projeto Atividade: 2013 – Manut. Das atividades financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 37.292,48 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 451/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **RAIMUNDA CELMA DIAS LIMA CNPJ N.º 13.095.270/0001-75**, referente ao Pregão Presencial n.º 48/2012 que enseja o transporte de estudantes para o IFBA em Jacobina devem ser financiada com recursos destinados a Manutenção do Ensino de 2º Grau e esse serviço foi classificado na dotação errada e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, alteramos a mesma, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2032 – Manutenção do Ensino de 2º grau
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 614/2012, o valor de **R\$ 43.228,80 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 14 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 196/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **RICARDO DIAS DA SILVA MATOS, CNPJ N.º 13.137.525/0001-15**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 pode ser financiada com recursos próprios e foi verificado equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, , que enseja o transporte escolar. Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA do contrato nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das atividades do Ensino Básico e Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 414/2012, o valor de **R\$ 2.311,92 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 472/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 55/2012: Aluguel de toldos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação diante da extrema necessidade da locação de toldo 5x5 para evento na Creche Clementina Valois, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Educação não possuir o referido toldo licitado por se tratar de uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON ME, CNPJ: 15.200.090/0001-31** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 379,60 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO E FUNCAMENTAL
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 473/2012

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

Ref.: Pregão Presencial 55/2012: Aluguel de toldos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da locação de toldo 4x4 para CRAS Itinerante no bairro José Lúcio, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Secretaria de Ação Social não possuir o referido toldo licitado por se tratar de uma necessidade esporádica.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON ME, CNPJ: 15.200.090/0001-31** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial com a dedução do valor de **R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.062 – MANUT DO CRAS
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE NUMERO 02/2012
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

O Pregão Presencial 36/2012 teve como objeto preparo e fornecimento de refeições para funcionários desta prefeitura durante serviços diversos neste município.

Ocorre que por equívoco, na formalização do presente contrato a Dotação Orçamentária não foi classificada corretamente, uma vez que se trata do preparo e fornecimento de refeições. Para custear o presente contrato firmado com a empresa **ROBERTA BARBOSA QUEIROZ CNPJ nº. 10.596.236/0001-96**, em busca da satisfação, do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela alteração da dotação orçamentária, além de considerar a existência de créditos orçamentários e financeiros disponíveis para pagamento das despesas em questão. Com intuito da manutenção necessária, promove as seguintes mudanças, de forma que se cumpra o quanto pactuado na referida contratação. O objeto do contrato prestado pela empresa **ROBERTA BARBOSA QUEIROZ** devem ser realizados através do Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Diante da constatação de equívoco do contrato em epígrafe, em que o Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, não se adequa ao real propósito deste contrato.

Devido as alterações ocorridas, o valor de **R\$ 13.355,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.11 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMAS (EXPOSIÇÃO OUTROS)
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES
Projeto Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIV. FESTIVAS. CULT. FOLC. E DE LAZER
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.014 – MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.056 – MANUTENÇÃO DO PROJ. CONVIVER
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

O valor de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 236 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que essa despesa objeto do Contrato com a empresa **ROBERTA BARBOZA QUEIROZ CNPJ N.º 10.596.236/0001-96**, referente ao Pregão Presencial n.º 36/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para participantes do CONVIVER em passeio para Balneário Bananal em homenagem ao dia das mães e para participantes da Conferência Territorial dos Direitos da Pessoa com deficiência pode ser financiada com recursos do Incentivo do CRAS e esse tipo de refeição solicitada não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2062 – Manut. Do CRAS
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, os empenhos 127/2012, o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e 129/2012, o valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 282/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **SANDRO MIZAGI ALMEIDA COELHO, CNPJ: 11.593.836/0001-63**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos da UNOPAR e este tipo específico de serviço com som volante não foi previsto para essa dotação, por se tratar de uma necessidade esporádica, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2036 – Manutenção do Ensino Superior - UNOPAR
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 355 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **SOLINEIDE OLIVEIRA R. ALVES CNPJ N.º 492.061.175-72**, referente ao Pregão Presencial n.º 45/2012 que enseja o preparo e fornecimento de refeições para funcionários durante serviço da secretaria de administração pode ser financiada com recursos destinados a própria secretaria e e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica alterada, nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura
Projeto Atividade: 2004 – Manut. Das atividades da Secretaria de Administração e Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.102,50 (mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal